

LEI MUNICIPAL Nº1536/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a assinatura de convênio de mútua colaboração com a Sociedade Civil Beneficente Hospital São Roque de Getulio Vargas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Sociedade Civil Beneficente Hospital São Roque de Getulio Vargas, objetivando a disponibilização, à população local, de serviços na área da saúde, com repasse de valores, conforme minuta que acompanha a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da Seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
0901103010113A 2006- Manutenção dos serviços de saúde publica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Selso Pelin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 28 DE MARÇO DE 2017.